



DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da devolução do valor de R\$ 210,00 à conta do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, de valores referente a deliberação nº 024/2023 Paraná Viaja mais 60.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025